



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Fls. 06
Roberto M. Ribeiro
FUNÇÃO
Folha 02

DECRETO N.º 569-A, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **ONIX SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, n.º 233, Caju, Silva Jardim - RJ, CEP 28.820-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.638.457/0001-14, com vistas à execução serviço emergencial de limpeza urbana, pelo período de 2 (dois) meses, no valor global de **R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, conforme consta do processo administrativo n.º 3836/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de abril de 2002.


Carlo Bugatto Júnior
Prefeito

/znsr.